



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.875, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2179-Manutenção do ESF – Estado – cta 8412
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1131).....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de agosto de 2017.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito/Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças